

SEXTA-FEIRA  
10 de maio de  
1856.

# CORREIO PAULISTANO.

S. PÁBLICO  
Anno XII.  
N. 424.

## CAPITAL.

### PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno.....	8 <sup>000</sup>
Por seis mezes.....	4 <sup>000</sup>

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

(Continuação da sessão de 28 de abril.)

O Sr. R. DE ANDRADA continuando:

Senhores, admirei a confissão feita pelo nobre deputado de que *récia* que esta empreza vai para estrangeiros. É uma reprehensão que o nobre deputado atirou a um sequito de administradores que pertencem à opinião política do nobre deputado, visto que há 8 annos a direcção dos negócios públicos não está entregue à opinião liberal. E' pois um estigma lançado pelo nobre deputado sobre todos esses administradores de falta de patriotismo. Os incipa de preferirem sempre os estrangeiros aos nacionaes; e eu entendo que em igualdade de circunstâncias não se deve dar isso.

Restava por tanto mostrar o postulado de que apresentaram-se nacionaes em iguaes circunstâncias aos estrangeiros que obtiveram essas empresas; e o nobre deputado não o fez. Espero que se encarregue de demonstrar isso.

O Sr. CORREA:—Têm-se concedido emprezas importantes a estrangeiros que não são homens de sciença nem artistas.

O Sr. R. DE ANDRADA:—A nobre comisão de fazenda, identificando se com o pensamento da assembléa, concedeu o producto da decima para as calçadas; e tendo manifestado o pensamento de equilibrar o orçamento com a despeza, não podia propor, como de facto não propôz, que se applicasse às calçadas outra renda que não fosse a da decima urbana. Mas a emenda do nobre deputado acarreta para a província uma despeza que nem se quer elle limitou, pôde ser de 60, 70 e mais contos.

O Sr. CORREA:—Trinta contos.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Ora pelo cálculo aproximado que se tem feito, a decima poderá dar 20:000<sup>00</sup> rs.; logo ate o accessorio que o nobre deputado quer ajuntar vem a ser maior que o principal.

E poderemos nós, nas circunstâncias em que nos achamos, gastar annualmente 50:000<sup>00</sup> rs. nesta capital? Julgo que não. E' preciso que executemos para os outros municípios a operação aritmética de repartir. (Apoiados).

Sól que a capital nos deve merecer toda a atenção; desejo que continue a merecer-a; porém é mister que attendamos ao mesmo tempo aos outros municípios.

O Sr. TAQUES:—Nunca a capital merece atenção.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Temos votado diferentes quoias para melhorar a Sé Cathedral, para calçadas e para outros muitos objectos.

O Sr. NEBIAS:—A Sé Cathedral não é da cidade de S. Paulo.

O Sr. TAQUES:—Não temos uma salla para as sessões do jury, os audiencias são dadas em corredores, etc., etc.: tudo é para estradas e não ha estradas.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Se não ha estradas, não é por culpa minha nem do nobre deputado; indaguemos de quem é a culpa. Credo que se não temos estradas é porque ha muitos encanamentos féticos.

Disse o nobre autor da emenda que ella tinha mais uma vantagem, e vem a ser estatuir a existencia de multas; mas isto já está prevenido no proprio parecer da comissão. A comissão establece que o governo contratará com as melhores condições possíveis; e nessa denominação—condições—está incluído o direito ao governo de estatuir multas para garantia do contracto. Logo o nobre deputado não inovou nada absolutamente.

O CORREIO PAULISTANO—é propriedade de Marques & Irmão.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sancionados

Subscreve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n.º 40.

Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

## INTERIOR.

### PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno.....	10 <sup>000</sup>
Por seis mezes.....	5 <sup>000</sup>

Finalmente, senhores, o nobre deputado descobriu ainda mais uma virtude específica na sua emenda, e foi prevenir a necessidade das calçadas. Perdoe-me que não lhe queira conceder alviseiras, esta necessidade estava previnida pela votação da decima urbana. Portanto o nobre deputado não fez mais do que reproduzir o pensamento da comissão de orçamento de camaras, e o reprovável muito pôr do que a nobre comissão de fazenda.

São estes, Sr. presidente, as razões pelas quais continuo a votar pelo parecer relativo a este negocio e contra o substitutivo apresentado pelo nobre deputado.

O Sr. CORREA.—Pedi a palavra unicamente para desviar de mim uma acusação injusta que me fez o nobre deputado, quando disse que eu havia declarado que a província se queria dar tudo da preferência aos estrangeiros.

Eu não disse isso. O que declarei foi que os factos demonstravam que na província tem se dado da preferência varias comissões de estrangeiros em igualdade de circunstâncias com brasileiros; mas não disse que se queria ou que se quereria fazer isso. Tenho observado, que entre nós aparecem homens sem as habilitações necessárias e que entre tanto se lhes empresta uma profissão.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Isso é mal feito.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—A culpa é de quem contrata.

O Sr. CORREA:—Verifica-se com os engenheiros o mesmo que se dá com a profissão de médico; aparecem homens que não entendem nada de engenharia e que todavia são denominados como tais até em papéis oficiais, e incumbidos de varias obras de grande importância. Esses indivíduos são como os que abundam no interior e ainda na capital exercendo a medicina com toda a liberdade de matar. (Rizo.)

O Sr. Q. TELLES:—São engenheiros homeopaths. (Rizo)

O Sr. CORREA:—Os charlatães curam por todos os systemas...

A proposta que acha-se sobre a mesa envolve um sistema de calçar muito mais perfeito do que aquello que é executado na rma Biruta e que ja o foi na ladeira do Carmo. Ainda nesses lugares o sistema seguido foi praticado muita imperfeição, segundo dizem as pessoas entendidas na materia; a pedra foi collocada simplesmente sobre a terra e nada mais, resultando disto a frequente necessidade de re-urbanamento.—Este inconveniente desaparece pela proposta actual; a pedra repousará sobre um leito de areia, que é um corpo absorvente, dessecante, e por conseguinte favorcerá a conservação da calçada...

O Sr. R. DE ANDRADA:—Esta proposta é o tipo da perfeição?

O Sr. CORREA:... e os interstícios das pedras hão de ser cheios de argamassa. O melioramento pois é considerável.

O Sr. A. DOS SANTOS:—Isso é lá com o governo.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Não somos profissionais.

O Sr. CORREA:—O que parece achar a assembléa são as prestações; mas estou que o imposto sobre os predios urbanos dará para isso.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Dá 30:000<sup>00</sup> rs?

O Sr. CORREA:—Esses 30:000<sup>00</sup> rs. tem de ser dados em prestações, sendo a 1<sup>a</sup> de 14:000<sup>00</sup> rs. Esta quantia para um individuo, conforme a sua fortuna seria por ventura excessiva, porém para a província felizmente não o é. A 2<sup>a</sup> prestação tem de ser de 8:000<sup>00</sup> rs. e a 3<sup>a</sup> aos

rá de igual quantia. Não é pois uma despesa exorbitante e impropositiva, sendo aliás evidente a urgente reforma das pessimas calçadas desta capital pelo novo sistema que ja se encontra a pôr em prática no Rio de Janeiro e que os proponentes tencionam introduzir nesta cidade.

O Sr. Q. TELLES:—Sr. presidente, pidi a palavra para declarar qual ha de ser o meu voto acerca desta questão, e também para dar algumas explicações.

Heido votar pelo parecer da comissão, visto que delle se depreende não ficar embaraço algum ao governo para deliberar mais livremente como julgar conveniente.

Sr. presidente, ante hontem e hontem, apareceu aqui uma censura a alguns membros da casa, em cujo numero pareco que devo estar por que tambem tenho impugnado esse negocio do theatro. Dicço-se que havia entre nós uma propensão para se conjurar aos estrangeiros, e nem um fator se conceder aos nossos patrícios. Pela minha parte quero arredar de mim essa odiosidade, e não fazer outro tanto a respeito dos meus illustres collegas por que elles não necessitão que eu os defendam.

Sr. presidente, todos os contractos que tem havido com estrangeiros tem sido feitos pelo governo da província; por exemplo quem foi que fez o contrato com o Sr. Estadon para a ponte do Casqueiro? Eu não quero macular o administrador da província a este respeito, por que se elle contratar com o Sr. Estadon sem fiança, foi por que não achou outro empresario que quisesse prestar fiança. Se aparecesse algum empresario que a prestasse, estou que o nobre administrador da província o preferia. Vejamos o que aconteceu; esse estrangeiro não podia ter fiança na província. Fez o seu contrato, apresentou a planta fez os pilares; precisava de ir a Europa, pediu a assembléa um adiantamento e se nós lhe o negasssem com que meios iria elle buscar os ferros precisos para a ponte? De que servirão os pilares sem ponto? Para isso eu votei.

Aqui se espalhou que esse estrangeiro não vinha mais a província, entro tanto elle aqui está, e estão a chegar os ferros da ponte, o como elle havia de concluir esta obra se a assembléa não o coadiuresso agora?

Quanto ao contrato que esse mesmo administrador da província fez com o Sr. Marcelino Gerard, relativamente a estrada de Jundiahy, devo dizer que elle o fez em muito bom mente, mas as coisas correrão mal, e por felicidade da província V. Ex. entrou para a sua administração como vice-presidente, onde esteve por 8 ou 10 dias, e imediatamente suspendeu todo esse contrato té a reuniao da assembléa. E, Sr. presidente, apesar de não ter as habilitações necessárias, foi eu que me oppus na assembléa a esse contrato por tanto não se diga que eu coopero para se coadiuver mais aos estrangeiros do que aos nacionaes: se o faço é naquillo que julgo que devo assim proceder, mas também costumo coadiuvar os meus patrícios quando julgo que é de justiça.

Quero também fazer uma declaração. Apareceu na cosa a ideia de que havia, não sei o que, para se arredar o Sr. Quatim do contrato acerca do theatro, por que havia alguém que queria fazer esse contrato. Eu já declarei, e torno a declarar que votei contra essa autorisação para o governo contratar a construção de um theatro aqui na capital, e ainda continuo a persistir na mesma opinião: sempre que aparecem propostas para a construção de teatros hei de votar contra.

Algumas SAS:—Muito bem.

O Sr. A. DOS SANTOS:—(Pela ordem.)

Sr. presidente, lembro em que V. Ex. o Sr. deputado Taques declarão que não votavão nessa questão, por motivos particulares: a vista disto, achando-se presentes somente 19 Srs. e desses havendo 2 impedidos, segue-se que não ha cosa para se votar.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Sobre o parecer da comissão podem votar por que dispõe em geral.

O Sr. CARRÃO:—Não vou falar propriamente sobre a hypothese, mas sim sobre a precedencia que se quer estabelecer. Parece que no nosso regimento ha uma disposição que veda o deputado de votar em negocio proprio: ja quanto a V. Ex. ha uma questão de delicadeza, um dos signatarios da proposta apresentada para o calcamento das ruas desta capital, é gerar de V. Ex. e por isso V. Ex. declarou-o suspeito; agora quanto ao outro Sr. deputado não sei qual seja o motivo da suspeito.

O Sr. R. DE ANDRADA:—É irmão do outro proponente.

O Sr. CARRÃO:—Não sabia desta circunstâncias, e então desisto da observação que fiz.

O Sr. R. DE ANDRADA:—(Pela ordem) Sr. presidente, me parece que sobre o parecer da comissão, V. Ex. o outro Sr. deputado não podem deixar de votar por que esse parecer fala em geral, não oblige ao governo a contratar com um individuo especial, é sim o autoriza a fazê-lo com estes, ou com quem melhores condições apresentar. O artigo substitutivo é que designa as pessoas com quem o governo deve fazer o contrato, e a este respeito os juizes são V. Ex. e o nobre deputado.

O Sr. CARRÃO:—Mas votando-se sobre o parecer da comissão, em q' V. Ex. e o Sr. Taques podem votar, a votação recaer sómente sobre uma parte da matéria q' se discute, e a outra tem de ficar addiada. Neste caso julgo que não se avanca coisa alguma, e então me parece que é mais conveniente, que quando a assembléa tiver de votar sobre uma coisa, vote também sobre a outra, assim de que o resultado não apresente algum desconcertamento. Assim pois eu pediria o addiamento.

O Sr. PRESIDENTE:—Ha ainda nesta eldade alguns Srs. deputados que não estão presentes na casa, e com os quais só poderá contar se elles comparecerem. Conseguinte creio que pode ficar encerrada esta discussão, e addiada a sua votação.

Julga-se a matéria suficientemente discutido, e fica addiada a votação da parecer da comissão do artigo substitutivo.

Segue-se a discussão do artigo 9º que diz respeito à receita provincial, com todos os seus §§.

O Sr. CARRÃO:—Vou mandar à mesa, Sr. presidente, um artigo additivo.

Presentemente pela nossa legislação fiscal pertence à província a taxa das heranças e legados, do que se cobra 10 por cento, isto é, das heranças e legados propriamente taes; mas não se tem compreendido nessa disposição, aliás de interpretação geral que se tem dado a essa legislação fiscal, as doações causa-mortis, que são em direito verdadeiras promessas, que se realizam pela morte do doador, mas não irreversíveis a arbitrio do doador; só por este facto elles se consideram como legados. O legado tem um imposto a herança também o tem, mas a doação causa-mortis, até hoje não tem imposto algum, entretanto me parece que deve ter por que é um legado como os outros.

A ihesuaria sendo consultada sobre uma questão desta ordem, declarou que não havia lei que obrigasse essas doações a taxa alguma; isto é sabido, mas eu agora proponho que sejam comprehendidas também no § que trata das heranças e legados. Estou persuadido que esta disposição deve trazer algum augmento de renda, pelo conhecimento que tenho de que ocorre aqui no termo da capital supponho que aumentará na metade do que actualmente se cobra dos legados.

Lê-se, é apoiado, e entra também em discussão, o seguinte artigo additivo do Sr. Carrão:

\* Cobrar-se-há a taxa, como dos legados.



e mero accidente de estarem alémda barreira na distancia de um quarto de legua e no vezes menos, faz com que certos individuos si quem collocados em circunstancias mais favoraveis do que aquelles que moram a quem da barreira na mesma, ou em menor distancia.

Além d'issso collocada a barreira no rio Itararé, a sua ronda será produto de uma imposição lançada sobre o gado de outras províncias; não será um imposto que recaia com designaldade sobre os habitantes do S. Paulo e sobre uns mais do que em outros.

Agora quanto a conveniencia da arrecadação, observarei que em Itapetininga a barreira está cercada de campos, de sorte que é possivel haver desvios. Estou informado por pessoa honesta da impropriedade da posição da barreira; muitas tropas passam por outros lugares e não pagam o imposto. Mas no rio Itararé não é facil aconterer isso. Julgo que na casa nenhuma ignora, e até vejo presente um dos nossos collegas que como promotor publico foi a Coritiba em companhia do Sr. presidente; ninguém ignora, digo que o rio Itararé passa entre rochas e tem um leito profundo; não dá ráo, ou se o dá é muito difficult sua passagem.

O Sr. A. DOS SANTOS:—Não dá ráo; as suas ribanceiras de pedra não se prestam a isso.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Então é certo que ali a arrecadação é muito mais fasil e proficia.

O Sr. Q. TELLES:—Isso é negocio liquidado e reconhecido.

O Sr. TAQUES:—É negocio que a assembleia já rejeitou.

O Sr. PRESIDENTE:—É negocio que agora não está em discussão.

O Sr. TAQUES:—Não ha peior cego nem peior surdo do que aquello que não quer ver nem ouvir.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Então posso qualificá-lo como o peior rego; mas peço-lhe que não sede a discussão.

O Sr. TAQUES:—Eu peço-lhe que diga mais alguma cosa.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Srs., estou disposto a discutir a questão seriamente, como sempre custumo fazer; tenho pouca propensão para divertimento, e dezoje evitar scenas desagradaveis.

Espero que o meu nobre parente e amigo disenta a questão com a dignidade que o caracterisa; e vejamos se elle pôde destruir as considerações que acabo de apresentar. Reconheço a habilidade do contendor com quem tenho de lutar; mas a causa é mia. Se elle contestar as proposições que acabo de expôr, talvez me resolva a tomar a palavra pela segunda vez.

O Sr. NEBIAS:—Mas o Sr. Taques apressou disse que isto era uma causa já julgada.

O Sr. TAQUES:—Não querem que eu diga mais nada!

O Sr. R. DE ANDRADA:—É que os apartes, não significando muito pelas palavras, podem as vezes provocar uma resposta mais energica pelo tom com que são proferidos.

O Sr. PRESIDENTE:—Peço ao nobre deputado que deixe este negocio para occasião mais opportuna, que é quando se tratar do art. 18.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Tenho de mandar um additivo ás disposições permanentes, e depois V. Ex. bem vê que é melhor acabarmos já com esta questão.

O Sr. NEBIAS:—Apoiado.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Vou concluir o que tenho a dizer.

Creio que já manifestei os motivos da justiça, ao menos segundo o ponto de vista em que encaro a questão: o imposto peza sobre habitantes da província, sobre uns mais do q'outros, e mesmo sobre aqueles q' não se servem da estrada. Quanto aos motivos de conveniencia, creio que não se pôde negar que, estando a barreira em Itararé haverá muito melhor fiscalização do que em Itapetininga, donde se dão desvios, segundo me consta.

Entendo, Srs., que os interesses publicos nos devem merecer muito mais attenção do que aquelles que nos podem impôr as considerações individuais. São estas as que sageite ao juizo de cada.

O Sr. Q. TELLES:—Até existe um deslizamento em Itararé e outro em Itapetininga.

O Sr. CORREIA:—Em Itararé não se pode fazer essa para o registro.

O Sr. Q. TELLES:—Converse sobre isto com o Sr. barão de Antonina.

São lidas o apoiadas e entram tambem em discussão as seguintes emendas:

« N. 149.—Do Srs. Rosa, Valladão, Segurado, Andrade, Ribeiro da Andrade, Taques, Couto, e Cipóta. Para se collocar noutra convier.—Ficam isentos do pagamento dos direitos e salida por cinco annos os productos da olaria de João da Silva Pinto em Santos. O governo poderá conceder igual isenção a outros productores dos mesmos generos que se acharem em identicas circumstancias.»

« N. 150.—Do Sr. Ribeiro da Andrade.—Additivo para se collocar onde se julgar conveniente. A barreira de Itapetininga será removida para as ribas do rio Itararé.»

O Sr. Q. TELLES:—Sr. presidente, reconhego que a occasião não é opportuna para oferecer nova emenda sobre obras publicas; mas como tem apparecido outras me animo a seguir o exemplo.

Quando durante esta discussão se tratou de obras publicas, ofereci uma emenda consignando uma pequena quota para o reparo das torres da matriz da Jundiahy; mas aparecendo então a idéa de se retirarem todas as emendas, retirei tambem essa. Agora, porém, que uma multidão de emendas ja tem sido approvedas, e que acabo de receber uma carta do vigario daquella villa em que me diz que ja existe parte dos materiais para aquella obra, não posso deixar de notadamente propor a consignação de uma quota para esse fim, visto que essa igreja está em muita necessidade de reparo.

Lê-se, apoia-se o entra tambem em discussão a seguinte emenda:

Do Sr. Queiroz Telles.—Nº 151.—Para se collocar onde convier.—Para auxilio dos reparos da torre da igreja matriz da villa de Jundiahy 6000 rs. »

O Sr. NEBIAS:—O nobre deputado que propôz a mudança da barreira de Itapetininga para o Rio Itararé, fez diferentes considerações que tendão a mostrar que a barreira collocada ali era injusta e inconveniente. Posto que esta questão seja antiga na casa, e depois que esta assembleia adoptou terminantemente a collocação da barreira no rio Itapetininga, paguei um pouco extemporanea a mudança que propõem o nobre deputado meu parente e amigo, com tudo devo ainda em respeito as suas observações dar as respostas que entender, de modo a justificar a conservação da barreira no lugar em quo se acha actualmente.

Principiou o nobre deputado por notar que o imposto se torna desproporcional pesando sobre muitas fazendas daquelle vizinhança, quo no entanto ficaria izentas se a barreira fosse removida para o Itararé. Responderei ao nobre deputado que nunca é possivel, em um imposto desto ordem, proporcionar bem as diferentes distancias. O nobre deputado vê a impossibilidade que ha de fazer pagar o imposto na razão das legoas percorridas por aquellas tropas que estão comprehendidas na sua disposição.

Depois, o nobre deputado sabe que os fazendeiros habitantes alem do rio Itapetininga e mesmo a quem do rio tem de percorrer e aproveitar ainda uma parte maior da estrada, pois que elles trazem suas tropas das suas diferentes fazendas desde Itapetininga ate Sorocaba; e mais ainda aproveitam a ramificação do estrada pela qual tem de passar todas as tropas que se vendem na nossa feira.

Accresce que, para remediar de alguma maneira essa desigualdade no lançamento do imposto, a assembleia transacta já o denúncio no quantum a que estavão sujeitos em geral os donos de tropas; pois creio quo foi mesmo no orçamento passado que se modifiquou o imposto relativo a esses fazendeiros moradores nas vizinhanças de Itapetininga; de maneira que, pagando elles antes 200 rs, ficarão pela lei do anno passado ou atrasado reduzidos a 100 rs., tolerância que até certo ponto ja satisfez a reclamação que agora faz o nobre deputado.

do, quando nota a desigualdade com que paga este imposto sobre os moradores dasqueles lugares.

Isso pelo lado da justiça. Vamos agora quanto a conveniencia publica e pelo lado da efficiencia da arrecadação.

Primeiramente, o nobre deputado sabe que já se fez toda a despesa necessaria para a collocação da barreira em Itapetininga. Gastou-se mais de 4000 rs. no edificio que serve para essa da administração, es- sa que não existia no registo de Itararé. Não se pôde desprezar assim um estabele- cimento quo custou tão caro á provincia e ha tão pouco tempo.

Além disso, o nobre deputado tambem sabe quo nas vizinhanças de Itararé não ha nem um palmo de campo desocupado para refresco e pastagem das grandes tropas que passam por aquelle lugar, entretanto quo em Itapetininga ha muitos cam- pos perfeitamente apropriados para esse

O Sr. A. DOS SANTOS:—São do domínio publico?

O Sr. NEBIAS:—São.

O Sr. A. DOS SANTOS:—Em Itararé tambem ha muitos bons campos.

O Sr. NEBIAS:—Mas são do domínio particular, os tropeiros tem de fazer grande despesa pela demora e manutenção das suas tropas nesse lugar, ao passo que em Itapetininga, sendo os campos desocupados, todos os tropeiros podem servir se delles sem pagar a pastagem.

O Sr. A. DOS SANTOS:—Em Itararé tambem não pagão.

O Sr. NEBIAS:—Tem de pagar, visto que os campos são particulares; pelo in- uo é preciso que os proprietários desses campos estejam dispostos a favorecer os tro- peiros.

Se o nobre deputado diz quo são campos particulares e se não pagão é porque os donos desses campos querem fazer este favor aos tropeiros, no entanto quo em Itapetininga não são de particulares. Sabem os nobres deputados que desde que o registro for collocado em Itararé necessariamente os tropeiros tem de parar ali para aranjarem suas fianças etc., e por isso mais facilmente elles podem achar em Itapetininga com menos despezas e dificuldades.

Accresce a isto numa circumstancia muito essencial para a qual chamo a atenção do nobre deputado, e é que nós temos tido por varias vezes, não direi lutas, mas receios de quo este nosso grande imposto, que é talvez o principal da nossa receita seja suprimido.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Foi approvado em uma lei do orçamento geral.

O Sr. NEBIAS:—Tambem sei o que ha a este respeito. O nobre deputado não ignora que mais de uma vez na camara a que temos a honra de pertencer, tem-se querido contestar á província de S. Paulo o direito de arrecadar este imposto.

Alguns amigos meus, membros d'aquelle camara tem conversado comigo sobre esto assumpto, e eu lhes tenho dito quo não ventilem esta questão, porque se o fizermos nos achará sempre prompto a adrogar os interesses da província que temos a honra de representar.

Quando o Paraná pertencia á nossa província quizemos mudar a barreira do Rio Negro para o Itararé, quisemos assim acabar dasvidas considerando-a como uma barreira intermediaria, porque desto modo ninguem poderia obstar esta arrecadação, e assim ficava o nosso direito seguro. E puis ainda quo por muito tempo se te- nha tolerado a existencia da cobrança desse imposto no Rio Negro, e mesmo em Itararé, não estavam certos de que sempre haveria esta concessão, estavam ex- postos a ser algum dia privados desta renda.

Ora, collocando-nos o registro no Rio Itapetininga, além de todas as razões con- que procurei já provisamente sustentá- teremos por certo evitado esta collisão. E por tanto separando-so a comarca de Goritiba da província de S. Paulo, para formar uma província aparte, sendo limita das duas províncias o Rio Itararé, procuraremos um bello assepto, um bello lo- cal, o Rio Itapetininga para collocar ali uma barreira que seguramente oferece

toda a garantia para a arrecadação do im- posto provincial.

Ovi o nobre deputado dizer ha pouco em um aparte quo não havia mais perigo, quo a exemplo do que se pratica em Mi- nhas, tambem os nossos direitos estavam seguros. É uma outra questão: o nobre deputado sabe quo desde muito tempo os tropeiros se queixam de muitas barreiras que são obrigados a vencer com pagamen- tos extraordinarios; e quem sabe so estos queixas algum dia farão levantar essas barreiras, e então quem sabe tambem se conservando nós a barreira entre os duas províncias nos acharemos na necessidade de perder este imposto por um acto do po- der legislativo geral? Tudo isto se evita collocando a barreira no Rio Itapetininga.

Dissso o nobre deputado que era melhor para a efficiencia da arrecadação collocar-se a barreira antes no Rio Itararé do quo no Rio Itapetininga. Creio que o nobre de- putado não esta bem informado a este res- peito: o Rio Itararé oferece tambem lu- gares de extravios, não sei se o Rio abixa, ou Rio acima, o estes extravios se tem dada.

UMA VOZ:—Muitas vezes.

O Sr. NEBIAS: Os nobres deputados sa- bem q' aquelles que querem evitir os im- postos, empregam todos os meios para conseguirem o seu fim, porque é dura a sorte dos contribuintes; dão, e ninguem gosta.

É verdade que o Rio Itapetininga não é tão alcantilado, e não tem tanta abund- dancia e correnteza tão forte, como o Rio Itararé; mas o Rio Itapetininga tambem oferece um obstaculo insuperavel contra extravios, acrecentando quo além da casa da administração ha tambem ali, tanto Rio abixa como Rio acima, dous registros sub- sidarios, e tudo isto garante de sobra a arrecadação das rendas, e extorra sufficie- entemente o extravio quo por ventura algu- gun contraventor queira tentar.

O Sr. A. DOS SANTOS:—Isto tudo im- porta em maior despesa, a arrecadação ven- de ficar mais cara.

O Sr. NEBIAS:—Em Itararé tambem seria preciso isto.

O Sr. A. DOS SANTOS:—É verdade, mas em um lugar só.

O Sr. NEBIAS:—Estou certo quo com um pequeno deslizamento, ficam bem guardados, a barreira, e o registro do Ita- petininga.

Nunca passei por ali, não conheço bem a topographia da província em alguns lu- gares, mas estou informado de quo no Rio Itararé ha facilidade para o extravio.

O Sr. A. DOS SANTOS:—Pois eu digo o contrario.

O Sr. NEBIAS:—O nobre deputado an- dou por esses lugares, talvez de passagem, não examinou todos os escândalos.

O Sr. A. DOS SANTOS:—Está enganado, não foi de passagem; levamos ordem do governo para examinar, e a cumprimos.

O Sr. NEBIAS:—Pôde ser quo o nobre deputado não observasse bem todas essas dificuldades. O certo é quo o Rio Itapetininga, ainda quo não seja de tão difícil transposição, como o Rio Itararé, tem a vantagem de possuir já a casa da administração e dois registros subsidarios. De- mais, existe ainda outra circumstancia, e é quo no Rio Itararé o lugar é mais deserto, menos exposto ás vistas publicas, e por tanto ha mais facilidade para o desvio; an- posso quo em Itapetininga não aconte- ce isto, porque além do que tenho mani- festado, o lugar é mais publico, e conse- quintemente se ha perigo é menor e mais facil de acudir-se.

São estas as informações quo tenho, e creio quo ellas levaram a assembleia nas sessões passadas a estabelecer a barreira definitivamente em Itapetininga; no entretanto se os nobres deputados enten- dem que estas razoes não são bastantes, contestem, e justifiquem a mudança pro- posta no art. que está em discussão.

O Sr. A. DOS SANTOS:—A' quem do Itararé ha um seguimento de casas como um arruamento, e por tanto não é um fu- gar isolado.

O Sr. TAQUES:—Sr. presidente, eu queria dizer alguma cosa sobre a incon- veniencia da medida proposta, pelo nobre deputado, mas como a casa tem mani-

tudo dezesos de votar, cedo da palavra, somente por esta consideração.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. R. do Andrade.

O Sr. R. de Andrade:—Também cedo para se votar.

Alguns Srs.:—Não ha caso.

Dada a hora fica a discussão adiada.

O Sr. presidente manda a ordem do dia levanta a sessão.

## CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor—A colonização he o grande trabalho da actualidade, por isso fulgamos de grande utilidade a publicação dos factos seguintes, que, contrariando as vistos do governo, exigem medidas energicas para que não mais elles se reproduzam.

Sem dúvida que um dos principaes meios pelos quais se conseguirá a colonização no nosso território será fazendo com que aquelles, que abandonão a sua pátria para vir demandar abrigo no Brasil, não encontrem aqui uma terra inhospita que os maltrata e maltratista. Entretanto ainda existem homens que avesados a maneira barbara porque sóm maltratar seus escravos, não sabem medir a distância que existe entre estes e o homem livre—o colono.—

Ha nesta freguezia de Brotas um individuo por nome—Francisco Gomes Botão, q', tendo uma colônia, tem feito dentro um verdadeiro inferno onde os infelizes colonos soffrem toda a sorte de martirios. Esse monstro que a dirige só procura saciar a sede de seu egoísmo absorvendo toda a utilidade que lhes podem prestar os miseráveis colonos, embora elles embora as lagrimas do sofrimento. He sabido que um colono retirado do povoado 9, 10 e mais legoas ve-se na rigorosa necessidade de recorrer ao dono da colônia para a satisfação das suas necessidades primarias; he então que o Sr. Botão enterra suas unhas de avareza no mesquinho pecúlio do infeliz, que tem a desgraça de ser seu colono; he então que elle exige mil réis por um selamin de sal, e se por ventura repugnão os colonos a tal exigencia, responde-lhes com todo o cynismo de um avaro—pois bem, ide comer capim, e se morrerdes a fome tenho carro e bois para vós mandar lançar ao rio.

Já por vezes esse homem malvado tem tido a ousadia de pretender tanger como o azorragem do escravo à homens tão livres como elle, e quo só differem em serem infelizes acabrunhados por sua sorte, em quanto que elle altivo e arrogante tem sempre as mãos desatadas para commeter toda a sorte de desatinos.

E' um verdadeiro despota! um tyrano atraçõe! uma fera sem freio, que quer que seus caprichos se obedecam, embora vao elles sacrificar os direitos mais sagrados do homem.—Em sua colônia já se deu o facto de um casamento forçado porque assim o queria o Omnipotente Senhor Botão.

Não parão ainda aqui suas atrocidades, elle serve se das proprias autoridades illudindo-as para satisfazer aos seus damnados sentimentos contra os colonos; ultimamente ainda, à face da população desta freguezia se deu um facto que revoltou a todos aquelles que não tem o coração empoderado e affeito a barbaridades como o Sr. Botão—foi a prisão de 9 inocentes, prisão motivada por uma traição do mesmo Senhor.

Um de seus colonos pedindo licença para vir à freguezia com mais um companheiro, e algum dinheiro por conta do seu salario para o preciso, obteve muito urbanamente uma e outra consa; (disto ha testemunha Sr. Botão!) mas quando os pobres homens se achavão muito tranquillos na freguezia preparando-se para voltar à colônia, eis q'são levados a cadeia, e isto porque no passo que o Sr. Botão dava-lhes com o riso nos labios licença para irem à freguezia, tomava tambem suas medidas para que elles fossem presos como fugitivos. Ha uma infame traição! é um

selerado ardil para se amargar a existencia de infelizes que por sua posição só devião excitar compaixão! Assim permanecerão presos esses pobres homens por espaço de 48 horas até que os Srs. José Antonio de Oliveira Marques e João Antunes da Silva e Castro, que não sao da mesma laia do Sr. Botão, compadecidos da sorte desses infelizes aliançarão a sua volta para a colônia,—conseguirão a sua soltura. Entanto o Sr. Botão como uma vibora teve mais esses dois alvos contra quem atirar suas iras, como um tigre sahando arremeteo contra aquelles que se opunham a seus instintos de crueza e maldade,—intentou um processo em q' aconsava aos Srs. José Antonio e João Antunes de aliliadores de seus colonos.

E houve um advogado que manchou a sua carta patrocinando a causa evidentemente injusta do Sr. Botão e pleiteando em um processo em que se commetterão toda a sorte de illegalidades!!... Sendo soltos os 2 colonos, ainda não estava satisfeita a saudade do seu atroz perseguidor, o seu genio máo ainda trabalhava em sua perda, e 3 horas depois de sua soltura forão elles de novo encarcerados porque ainda a astucia maligna do Sr. Botão conseguiu do subdelegado uma nova ordem de prisão. Então mais 7 colonos forão expontaneamente se encarcerar com os 2 primeiros, e bem que já não fosse preciso também contra estes alcançou o Sr. Botão uma ordem de prisão. O desespero que transborrava então nos corações desses homens, fê-los despertar do acabrunhamento em que vivião e deo lhes a energia de chamar o Sr. Botão diante do juiz de paz, a fim de que lhes mostrasse qual o contracto que a elle os prendi. Patenteou-se então a fraude desse homem, viu-se que os miseráveis por elle perseguidos nem ao menos erão seus colonos porque não havia um contracto, soube se então que o Sr. Botão conseguira chantal-los a si promettendo-lhes o velocino de ouro negando-lhes depois da sustento. Botão conhece-o que não podia fazer esses homens voltarem a sua colônia, elle tratou de asegurar-se para o futuro; não trepidou então esse monstro em ir ao carreiro em que jázão esses homens, atterral-los com ameaças, prometter acabrunhal-los com ferros, mandar um capanga prometter-lhes açoites se elles não assinassem um termo em se compromettessem a voltar à colônia. Tres velhos, um dos quais alegado e meio demente forão os unicos q' sucumberão diante dessas ameaças; os outros 6 quererão antes sofrer os incomodos da cadeia do q' seguirem juntos para a colônia de Botão. Esses 6 homens permanecerão presos por alguns dias até que o clamor geral dos habitantes deste lugar e a reconhecida justiça do juiz de paz lhes derão sua liberdade.

Sr. Redactor, he mister que se publiquem estes factos para que o governo tome contas deles, para que os malvados não prosigão impunemente em suas brutalidades contra os colonos, para que a vida destes no Brasil, não seja a vida do desespero!

Um de Brotas.

## A pedido.

### A VILLA DE SANT'ANNA DE BOTUCATU'

Sendo esta povoação muito nota promete grande desenvolvimento; rega-se em nome de seus habitantes a atençao e protecção do Exm. Sr. Presidente da província a fin de vigilar sobre as necessidades d'esta villa incluindo n'este numero a de um correio d'aquelle villa para esta capital de que urgentemente necessita. Com a atençao e protecção de S. Ex. a villa de Botucatú não tardará a ocupar um lugar entre as povoações mais civilizadas deste imperio pois que para este sim tem não poucas fontes de riquezas que a devem conduzir a este lugar tão brilhante.

Sou estrangeiro (Portuguez) nunca poderei deixar de ser grato a meu paiz e a um povo que com sua mão benigna tanto recurso me oferece, por isso tudo farei em favor do adiantamento d'esta parte da província para que sendo protegida e coadjovada por S. Ex. eu possa com o povo Botucatense dar uma prova de recolhida gratidão

J. M. C.

entregar em S. Paulo ao Sr. Demetrio da Costa do Nascentin, morador de frente o matadouro publico, na estrada que segue para a villa de Santo Amaro casa de morada do dito acima n. 14.

LUIZ JOSE DE MURINELLY retornado para o Rio de Janeiro, não tendo tempo de despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que o obzequeriam com a sua amizade o faz por meio deste, assegurando-lhes seu eterno reconhecimento e que sempre ali o rebarão prompto ao que delle determinarem.

NA rua do Rosario, n. 57 vendem-se dois escravos, sendo uma Negra perfeita cosinheira e lavadeira, idade 25 annos, e um Negro robusto para todo o serviço.

A Associação—Ensaio Philosophico Paulistano—, tendo de celebrar sua sessão Magna de abertura no dia 11 do corrente as 5 horas da tarde, convoca á todos os Srs. Associados, e mais Academicos a comparecer n'uma das salas da Academia para assistir aquele acto. Secretaria do Ensaio Philosophico Paulistano 7 de maio de 1856.

Francisco de Paula Toledo.

N'esta typographia se dirá quem tem para vender por preço razoável um piano forte de 6 oitavas, e em bom estado.

## CURSO ELEMENTAR

DE

## BELLAS LETRAS

FUNDADO COM AUTORISACAO EXPRESSA  
DA  
Inspectoria Geral da Instrucção publica  
e dirigido  
PELO

Bacharel formado em Direito  
ANTONIO MARIA CHAVES E MELLO.

## CONVERSAÇÃO FRANCEZA.

Acha-se aberto n'este estabelecimento um curso nocturno de conversação francesa.

Este curso, para maior facilidade e aproveitamento, divide-se em séries de dez pessoas; as quais conversam pelo espaço de uma hora, segundo o método adoptado pelo director.—Quem houver de o frequentar deve saber a gramática e traduzir correntemente.

Os Srs. que desejam distinguir-se do commun, fallando regularmente este culto idioma que a nenhuma pessoa tem neada é permitido hoje em dia ignorar, queiram dirigir-se ao director do Cursso de Bellas Letras, rua Direita n. 31.

S. Paulo 15 de abril de 1856.—Antonio Maria Chaves e Mello.

FUGIO no 1.º do corrente mez de abril, um preto de nação, de nome Francisco, com os seguintes signaes—baixo, ponca barba, e branca, de idade de 40 annos mais ou menos, pés grandes, e um pouco virados para fora, costuma embriagar-se, nessa occasião é muito saltador, levou vestido, camisa de baeta azul, e canisa e calça de algodão da terra. Gratifica-se a quem o levar a sua senhora D. Rosa Umbilina Cavalheiro, rua da Boa-vista n. 84, ou na de S. José n. 30.

A PESSOA que trouxe de Santos um caixão com livros para ser entregue n'esta cidade ao estudante Joao José Pereira Bastos Junior queira mandar entregar ao Sr. Francisco de Paula Xavier de Toledo na rua do Piques n. 9 no anunciar por este jornal.

NA RUA do Ouvidor n. 16 lava-se e fogomma-se para fora com a maior perfeição e promptidão possíveis.

ESCRAVOS compra-se na rua de S. José n. 55.

Typ. Imparcial.

## ANNUNCIOS.

### HOTEL E RESTAURANT

no

## LEÃO DE OURO

Patio de S. Francisco n. 22.

Domingo 11 do corrente abrir-se-ha este novo Estabelecimento onde se achão bons e baixos cosinheiros e pastelhos, sob a direcção de um chefe de cosinha, e ahí se encontrarão diferentes e variadas iguarias, a saber:

### MASSAS.

Vol-au vent—Empadas de galinha—ditas de peixe, e palmito—Tortas à la crème—ditas de feutas—Podins diversos.

### CHARCUTERIE.

Fiambre de Maiença—Salchichon de Bologne—Andouill—Sallame de Lion &c.

N. B. No mesmo hotel se encarregá de apromptar toda e qualquer encomenda para fóra, a gosto das fregueses; e também se incumbirá de qualquer banquete que no mesmo queirão dar.

PEDRA para construção, e por menos sempre do que em qualquer outra parte. Quem a precisar, dirija-se ao Sr. capitão José Joaquim de Jesus, na rua da Consolação.

### ANNUNCIOS.

Prudente Alves dos Santos da cidade de Taubaté previne ao publico, para que ninguém faça transacção d'uma letra, firmada pelo annunciatore a favor de Luiz José da Silva Guimarães em data de 19 de novembro do anno pretorito; por quanto o annunciatore, não fará pagamento da mesma sem que prévia mente satisfaçõe certas condições, e que se subjetara seu credor, e de que o annunciatore tem documentos a seu favor &c.

HONTIEM pelas sete horas da noite desapareceu da rua da Cruz preta um cavalo rozilho, cara, mãos, e pés brancos; estava arreado com selim e capa, estribos amarelhos, coxquilho, freio de ferro, e redeas envernizadas. Quem o apprehender e levar á mesma rua da Cruz preta casa n. 4, será recompensado.

### COLLEGIO EMULADA

Francisco de Paula Soares, faz publico que ninguém faça transacção alguma, ou outro qualquer negocio com sua mulher Anna Rita de Oliveira Soares, visto que acha-se separado da mesma sua mulher; e para prevenir futuras contestações, o annunciatore faz a presente declaração, e protestará com todo o rigor das leis contra qualquer pessoa que não obstante esta declaração, fizera algum negocio de qualquer qualidade, com a mesma sua mulher.

Aluga-se ou vende-se uma boa charca n'am arrabá de d'esta cidade com excelente casa de morado, grande planalto de capim, café, fructas, e hortaliças; n'esta Typographia se darão outras informações. (1—3)

FUGIO a Lino Pires de Albuquerque em Santos um escravo de nome Francisco, nação banguela, um pouco baixo, cara lisa, boa dentadura, rosto redondo, cabeça pequena, pés pequenos. Levou camisa, e calça de algodão, um surtum de pano, forro vermelho todo usado. Quem o capturar e